

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

REQUERIMENTO Nº , DE 2021.

(DO SR. JOSÉ NELTO)

Requer a realização de Audiência Pública por videoconferência para discutir a recomendação da área técnica da Anvisa de não autorizar a importação em caráter excepcional da vacina Sputnik V no Brasil.

Senhor Presidente,

Com base no art. 24, inciso III ¹, combinado com o art. 255 ² do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública por videoconferência no âmbito desta Comissão, para discutir a recomendação da área técnica da Anvisa de não autorizar a importação em caráter excepcional da vacina Sputnik V no Brasil, produzida pelo Instituto Gamaleya (Centro Nacional de Investigação de Epidemiologia e Microbiologia Gamaleya), da Rússia.

Para tanto, solicitamos sejam convidados os seguintes participantes:

1 Art. 24 Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
(...).

III – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

2 Art. 255. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido da entidade interessada.



- Representante do Ministério da Saúde;
- Diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Antônio Barra Torres; e
- Representante do Instituto Gamaleya, fabricante da vacina Sputnik V;

JUSTIFICAÇÃO

Nesta semana, foi amplamente divulgado pela mídia nacional, que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa teria negado a autorização para a importação em caráter excepcional da vacina russa Sputnik V ³.

Pelo que é possível colher de informações, a decisão teria sido tomada com base em dados levantados e avaliados pelas equipes técnicas das gerências-gerais de Medicamentos e Produtos Biológicos – GGMed, de Inspeção e Fiscalização Sanitária – GGFIS e de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária – GGMon, que apontaram possíveis falhas no desenvolvimento do produto.

De outro lado, representantes da vacina Russa sustentam que a rejeição à importação do imunizante contra a Covid pela Anvisa seria decorrente de questões políticas ⁴.

Vale ressaltar que, até agora, 62 países já teriam autorizado o uso da Sputnik V ⁵.

3 <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-nao-aprova-importacao-da-vacina-sputnik-v>

4 <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/04/diretor-de-fundo-russo-chama-anvisa-de-antiprofissional-e-mentirosa-por-barrar-sputnik-v-no-brasil.shtml>



Em razão desse cenário e, especialmente, considerando a necessidade de se adquirir e vacinar o maior número de brasileiros, no menor espaço de tempo, esta Comissão precisa se debruçar sobre o tema, ouvindo os envolvidos e obtendo acesso aos dados levantados sobre a vacina Sputnik V, para aferir se, de fato, a negativa decorre de fatores técnicos ou políticos.

A vacinação é pauta estratégica e a única forma de se salvar vidas, no enfrentamento direto à essa grave pandemia.

Não se pode admitir que, eventualmente, o Brasil deixe de permitir a importação de imunizante apto ao enfrentamento da Covid-19, salvo se tal decisão decorrer de razões técnicas (de saúde). Nenhum outro motivo poderá justificar a negativa do direito essencial à vida.

A pretendida Audiência Pública é um pacto pela vida, pois, sua realização permitirá trará à esta Comissão informações atualizadas e dados técnicos para que a decisão da Anvisa possa ser avaliada, razão pela qual peço apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2021.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PODEMOS/GO)

5 <https://noticias.r7.com/internacional/no-mundo-62-paises-aprovaram-o-uso-da-vacina-russa-sputnik-v-26042021>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213982457500>

